



JULGAMENTO REALIZADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018 – STJD

DR. LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA-----Presidente
DR. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT-----Vice-presidente
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DR. MARCELO JUCÁ BARROS-----Relator-----
DR. PAULO MARCOS SCHMITT-----
DR. PITAGORAS DYTZ-----
DR. FABIO LIRA -----Procurador Geral-----

PROCESSO Nº 006/2018: Mandado de Garantia: Impetrante: PM Medianeira Voleibol-

Impetrados: Sr. Neuri Barbieri, Presidente da Federação Paranaense de Voleibol e seu Diretor Técnico, Sr. Fabio de Almeida. **Auditor Relator: DR. MARCELO JUCÁ.**

Resultado: “Conhecido do Mandado de Garantia, dado provimento no sentido de confirmar a liminar concedida pelo Presidente do STJD, e dado provimento no que se refere ao pedido do impetrante, com a anulação da Nota Técnica 113/2018 da Federação Paranaense de Voleibol quanto às penalidades de perda de pontos aplicadas.

- 1- Em consequência da presente decisão ficam suspensos os efeitos dos dispositivos constantes dos Regulamentos, Regimentos e demais documentos normativos ou de qualquer natureza, da Federação Paranaense de Voleibol, que conflitem com a competência dos órgãos judicantes (STJD/TJDs) em matéria reservada à competição e disciplina desportivas prevista no CBJD.
- 2- Determina-se que seja oficiada a Federação Paranaense de Voleibol, com a máxima urgência para que informe como se encontra a regularização e/ou constituição do Tribunal de Justiça Desportiva regional/estadual, bem como para que informe os motivos que ensejaram a aplicação da pena descrita da Nota Técnica ora anulada.
- 3- Determina-se, por fim, seja feita a transferência, pela Federação Paranaense de Voleibol, das taxas recolhidas pela EPD impetrante do Mandado de Garantia nº 006/2018, para a conta bancária da Confederação Brasileira de Voleibol, em virtude da competência deste STJD para à apreciação da presente matéria. Estabelece-se o prazo de 03 dias para as providências devidas, determinando-se, ainda, seja este STJD informado imediatamente do atendimento a esta determinação”.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.

Joyce Nascimento



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol

Secretária